



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 32 - DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar junto ao Setor Contábil.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1085, de 09 de agosto de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha16)  
Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (ficha25)  
Suplementação.....R\$ 3.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha26)  
Suplementação.....R\$ 2.000,00
- 02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
- 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 56)  
Suplementação.....R\$ 30.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 66)  
Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha69)  
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha78)  
Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 93)  
Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha100)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Suplementação.....R\$ 4.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura  
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo  
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 101)  
Suplementação.....R\$ 3.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura  
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 102)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura  
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 104)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura  
02.04.05- Coordenadoria de Esporte e Lazer  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 113)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura  
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 120)  
Suplementação.....R\$ 10.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura  
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 131)  
Suplementação.....R\$ 2.000,00  
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura  
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb  
3.3.90.30- Material de Consumo(ficha132)  
Suplementação.....R\$ 15.000,00  
02.05.00-Departamento de Saúde  
02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 140)  
Suplementação.....R\$ 50.000,00  
02.05.00-Departamento de Saúde  
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 141)  
Suplementação.....R\$ 70.000,00  
02.05.00-Departamento de Saúde  
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha142)  
Suplementação.....R\$ 50.000,00  
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.  
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha153)  
Suplementação.....R\$ 2.000,00  
02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.01- Gabinete do Diretor  
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 165)  
Suplementação.....R\$ 5.000,00  
02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.01- Gabinete do Diretor  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 166)  
Suplementação.....R\$ 10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 177)  
    Suplementação.....R\$ 15.000,00  
02.07.00 – Departamento de Assistência Social  
02.07.03 – FMHIS-Fundo Municipal de Habitação e Int. Social  
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 180)  
    Suplementação.....R\$3.000,00  
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ .....374.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro constatado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 09 de agosto de 2012.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal